



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 9.864/2022/CDM

Ref.: Processo nº 1.095.036

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 179/2022, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 1.095.036.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA
PREFEITO, NA ÉPOCA
OUTROS DOZE, N. 2950, NOVO HORIZONTE
SÃO FRANCISCO DE SALES/MG
CEP: 38.260-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 179/2022

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$5.313,19 (cinco mil e trezentos e treze reais e dezenove centavos), em 10/06/2022, referente à **multa** imposta na decisão da **PRIMEIRA CÂMARA** de **09/02/2021**, publicada no **DOC** de **03/03/2021**. **Processo Eletrônico – Acórdão - Peça nº. 08**, relativa aos autos de nº **1.095.036 - ASSUNTO ADMINISTRATIVO - MULTA/APARTADO**, pelo Sr. **JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA**, CPF 470.964.206-06, Prefeito de São Francisco de Sales, à época, tendo em vista descumprimento à determinação da egrégia Segunda Câmara, proferida no julgamento da Tomada de Contas Especial nº 875.969, na sessão do dia 07/12/2017, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à Peça 21. É o que consta dos referidos autos. Eu, Marco Aurélio Duarte Praes, TC 01274-0, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 15 do mês de junho de 2022. E eu, **WAGNER ROBERTO BARBOSA**, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.